## PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Anderson Guths – PTB Vereador Daniel Gularte - PTB

\_\_\_\_\_\_

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador Anderson da Rocha Guths, presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica, que este poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

- **Art. 1º** Passa a denominar-se Rua das Figueiras, a atual Rua nº 2, a nova via pública oriunda do loteamento do Sr. Ivo Bosenbecker.
  - Art. 2º A via ora denominada e sua extensão está demonstrada conforme croqui, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.
  - **Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação de denominação a ECT, a CEEE e a CORSAN.
  - Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal

Morro Redondo, 13 de novembro de 2017.

**Vereador Anderson Guths** 

Presidente

Registre-se e Publique-se Luis Fernando Soares

1º Secretário

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei vem ao encontro das ações de organização das vias públicas, e seguindo a nomenclatura das ruas originárias de flores e arvores, justifica-se a escolha desses nomes.

Sala de Sessões da Câmara Municipal

Morro Redondo/RS, 13 de novembro de 2017.